



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0029413/2026-82

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	2100.01.0029413/2026-82	NAR Frutal
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Doacir Carnevali		CPF/CNPJ: 060.038.248-67
Endereço: Rua Manoel Francisco, nº 324		Bairro: Vila Piacenti
Município: Américo de Campos	UF: SP	CEP: 15.550-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Doacir Carnevali		CPF/CNPJ: 060.038.248-67
Endereço: Rua Manoel Francisco, nº 324		Bairro: Vila Piacenti
Município: Américo de Campos	UF: SP	CEP: 15.550-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Parafuso LD Saltador			Área (ha): 134,3052	Total
Registro nº: 18.204 e 18.205			Município/UF: Francisco de Sales/MG	São
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161304-A815.C74A.819A.4E27.B232.5BD8.4DE1.90C3				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural (corretiva)			50	Unidades
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural (nova intervenção)			18	Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	3,37	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	3,37	Outros - árvores isoladas		3,37
Total:	3,37		Total:	3,37
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
Lenha de floresta nativa (corretiva)		50,00		m³

Lenha de floresta nativa (nova intervenção)		12,5299	m ³
Madeira de floresta nativa (nova intervenção)		6,9266	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

João Floriano da Silva - MASP 1.020.737-1
 Maxsandre Gomes de Moura - CREA nº 90.651-D
 Data da Vistoria: 07/08/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/08/2026 Validade: 18/08/2029	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	612.992	7.805.442

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Autorização de intervenção ambiental corretiva referente ao auto de infração nº 729445/2026 no que se refere ao corte de 50 árvores

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 18/08/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147012495** e o código CRC **A46CC5E4**.
